



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GPD Nº 109/2018

CABREÚVA, 20 DE MARÇO DE 2018.

Ilustríssimo Senhor

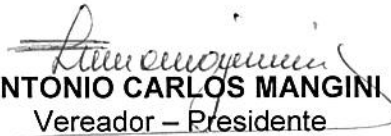
PRESIDENTE DA AB COLINAS

Itu – São Paulo.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e possíveis providências, cópia da **MOÇÃO Nº 002/2018**, de autoria do Vereador – Segundo Secretário Adriano Alves de Castro, que tratava de “**MOÇÃO DE REPÚDIO À CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ISOLAMENTO DE ARAME FARPADO PELA CONCESSIONÁRIA AB COLINAS, SEPARANDO O BAIRRO PINHAL DA RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO**”, aprovada por unanimidade de votos na Segunda Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, realizada em 15 de fevereiro de 2018.

Sendo o que se apresentava no momento, aproveito deste ensejo para renovar os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS MANGINI
Vereador – Presidente

Itu, 02 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Cabreúva
At. Exmo. Sr. Antonio Carlos Mangini
Vereador - Presidente

Assunto: Ofício GPD nº 109/2018 - Moção nº 002/2018

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do ofício em referência e encaminhamos esclarecimentos, conforme abaixo:

No que tange ao apontamento apresentado no ofício/moção, esclarecemos que a implantação de cerca nas proximidades do bairro Pinhal está em conformidade com o que estabelece o Edital de Licitação, que determina que a Concessionária deve fazer a delimitação da faixa de domínio do Estado.

Para tanto, a Concessionária também está seguindo a definição de cerca na Especificação técnica do DER que dispõe: "*Cerca de arame farpado é um dispositivo de segurança, para vedação e delimitação da faixa de domínio da rodovia, constituído de fios de arame farpado, apoiados em suportes rígidos e fixados no solo. Além de delimitar a propriedade do DER/SP, tem a finalidade de impedir o ingresso à plataforma da rodovia, de pedestres e animais, proporcionando maior segurança aos veículos em tráfego*".

Diante do exposto, esclarecemos que a implantação de cerca é necessária, pois, a Concessionária tem a obrigação de delimitar a faixa de domínio. Informamos que o material utilizado está em conformidade com o padrão estabelecido e não foi evidenciada nenhuma irregularidade na implantação da referida cerca.

Importante mencionar que a instalação da cerca não expõe os munícipes a qualquer tipo de risco à sua integridade ou causa constrangimento, pelo contrário, conforme a própria definição do DER, proporciona maior segurança uma vez que delimita o acesso de usuários à plataforma da Rodovia.



Avenida Plaza, 6 - 1º andar
Jardim Paraíso - Itu - SP - Cep 13302-100
+55 11 2118 9750
abcolinas.com.br



Entendemos que intervenções da Concessionária na rodovia e/ou faixa de domínio em regiões de caráter urbano possam despertar questionamentos e informamos que a Concessionária AB Colinas se coloca à disposição para recebê-lo ou seu representante legal em reunião formal para outros esclarecimentos que se façam necessários quanto a implantação da referida cerca.

Esclarecemos ainda que o referido assunto foi amplamente discutido com o senhor Prefeito Municipal, tendo sido inclusive realizada reunião na ARTESP para tratativas do assunto.

Atenciosamente,



André Luchesi
Gerente de Engenharia



Viviane Evelin Fernandes.
Coordenadora de Planejamento



Avenida Plaza, 6 - 1º andar
Jardim Paraíso - Itu - SP - Cep 13302-100
+55 11 2118 9750
abcolinas.com.br

